

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E  
ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

**JÉSSICA DA SILVA GARCIA**

**TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO  
FEMININO**

**SÃO BORJA**

**2021**

**JÉSSICA DA SILVA GARCIA**

**TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO  
FEMININO**

Artigo apresentado ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em políticas de atenção à criança e adolescente em situação de violência como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista.

Orientadora: Professora Dra. Monique Bronzoni Damascena

**SÃO BORJA**

**2021**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos  
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do  
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

G216t Garcia, Jéssica da Silva

O trabalho infantil doméstico e a construção social do  
feminino / Jéssica da Silva Garcia.

24 p.

Trabalho de Conclusão de Curso(Especialização)--  
Universidade Federal do Pampa, ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS DE  
ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, 2021.

"Orientação: Monique Bronzoni Damascena".

1. Criança. 2. Trabalho infantil doméstico. 3. Construção  
social do feminino. I. Título.

**JÉSSICA DA SILVA GARCIA**

**O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO FEMININO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Especialização em Políticas de Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Violência da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista em Políticas de Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Violência.

Trabalho de conclusão de curso defendido e aprovado em: 18 de setembro de 2021.

Banca examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dra Monique Bronzoni Damascena  
Orientadora  
(Unipampa)

---

Prof. Dr. Jorge Alexandre da Silva  
(Unipampa)

---

Prof.<sup>a</sup> Ma Lizete Dieguez Piber

(URI)



Assinado eletronicamente por **Lizete Dieguez Piber, Usuário Externo**, em 18/09/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **MONIQUE BRONZONI DAMASCENA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/09/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JORGE ALEXANDRE DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/09/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0615570** e o código CRC **55F0D2F4**.

## TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO E A CONSTRUÇÃO SOCIAL DO FEMININO

Jéssica da Silva Garcia  
Monique Bronzoni Damascena

### RESUMO

O trabalho doméstico infantil é considerado um dos piores trabalhos infantis, classificados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). A partir da análise dos resumos de teses e dissertações encontradas na plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Foram elaborados descritores de busca, a partir de uma amostra intencional, resultando numa amostra de 6 teses e dissertações, a fim de compreender sobre o trabalho doméstico na infância nas produções do conhecimento na área da Psicologia, Direito e Serviço Social, com o objetivo de apreender a construção social do feminino, por meio da possível relação violência e trabalho infantil doméstico. Os dados foram analisados na perspectiva qualitativa, exploratória e como procedimento a pesquisa bibliográfica. Por meio desta pesquisa foi possível perceber que o trabalho infantil doméstico é a síntese de toda uma construção social do feminino, tudo que nele se expressa é voltado ao gênero feminino e esta construção se dá na infância da criança do sexo feminino. Desse modo, há aspectos de violência imbricados na construção social do feminino.

**Palavras-chaves:** Criança. Trabalho infantil doméstico. Violência. Construção social do feminino.

### ABSTRACT

Child domestic work is considered one of the children's work, classified by the International Labor Organization (ILO). From the analysis of the abstracts of theses and dissertations found on the Sucupira platform of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES). Search descriptors were created from an intentional sample, available in a sample of 6 theses and dissertations, in order to understand about domestic work in childhood in the knowledge productions in the area of Psychology, Law and Social Work, with the aim of to apprehend the social construction of the feminine, through the possible relationship between violence and domestic child labor. Data were issued from a qualitative, exploratory perspective and as a bibliographic research procedure. Through this research, it was possible to perceive that domestic child labor is the synthesis of an entire social construction of the female, everything expressed in it is aimed at the female gender and this construction takes place in the childhood of the female child. aspects of violence embedded in the social construction of the feminine.

**Keywords:** Child. Domestic child labor. Violence. Social construction of the feminine.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado da pesquisa realizada para o trabalho de conclusão da Pós-Graduação Modalidade Lato Sensu - Especialização em Políticas de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), campus São Borja. A pesquisa teve como temática o trabalho infantil doméstico e o artigo apresentará uma parte dos resultados da pesquisa.

O trabalho infantil doméstico está caracterizado como umas das piores formas de trabalho, esta classificação adotada por diversos países, a partir da convenção de número 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que aconteceu em Genebra em 1999. As crianças do sexo feminino são as mais afetadas por este trabalho, pois o trabalho doméstico possui a sua raiz no feminino, nas atividades realizadas pelas mulheres.

De acordo com o documento “Trabalho Infantil e Trabalho Infantil Doméstico no Brasil” (FNPETI, 2015), as crianças do sexo feminino são a maioria no trabalho infantil doméstico, abrangem o percentual de 94,2%. Além disso, das 213,6 mil crianças e adolescentes com idade entre 5 e 17 anos ocupadas nos serviços domésticos, 81,2% ainda realizavam afazeres domésticos. Entre as meninas, 73,5% são negras. No que se refere as regiões do país, o Sul apresentava o maior percentual, 91,1% das crianças ocupadas no trabalho infantil doméstico realizavam também afazeres domésticos, ou seja, tinham dupla jornada de trabalho no período entre 2012-2013.

O trabalho infantil doméstico fere o direito a proteção integral criança e adolescente, como está previsto no Art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pois não permite um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social saudável (BRASIL, 1990). Devido ao caráter de invisibilidade e naturalização do trabalho doméstico, dificulta-se a execução das leis que amparam com maior efetividade a criança que vivencia uma rotina de trabalhos domésticos.

A partir da temática proposta, o artigo visa dar conta do seguinte objetivo de pesquisa: *aprender sobre o trabalho doméstico na infância nas produções do conhecimento na área da Psicologia, Serviço Social e Direito a fim de desvelar a construção social do feminino, por meio da possível relação violência e trabalho doméstico no Brasil*. A metodologia utilizada foi a de cunho qualitativa e exploratória, e a pesquisa foi a bibliográfica.

O levantamento das produções foi realizado na plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no ano de 2019. Foram elaborados os seguintes descritores de busca para o levantamento das produções: trabalho doméstico/violência doméstica, construção social do feminino, “trabalho infantil”, "trabalho infantil doméstico", "trabalho infante juvenil doméstico", trabalho infante-juvenil doméstico, serviço doméstico", “trabalho precoce”, piores formas de trabalho infantil. Com esses descritores foram levantadas 23 teses e dissertações, 12 do serviço social, 07 do direito, 04 psicologia, que compuseram o universo. Foram encontradas teses e dissertações referentes aos períodos de 2005 a 2016.

Foram selecionados no total de 6 produções para a composição da amostra. A amostra intencional seguiu os seguintes critérios: dar conta dos objetivos da pesquisa; constar em seu título e/ou resumo e/ou palavra-chaves às categorias trabalho infantil doméstico, violência e gênero. Algumas produções foram excluídas da amostra por não estarem disponíveis na internet, muitas dessas produções eram anteriores ao ano 2000. Portanto, a amostra ficou composta por duas produções na área do serviço social<sup>1</sup>, sendo uma tese e outra dissertação, uma dissertação do direito<sup>2</sup>, e duas dissertações da psicologia<sup>3</sup>.

O artigo está estruturado, inicialmente, com o referencial teórico que se dedica a as categorias gênero, feminino, trabalho infantil doméstico e violência. Do qual, ao apresentar a categoria construção social do feminino, expõe as construções a respeito do gênero feminino como frutos da ideologia patriarcal, no qual, estão presentes a violência e opressão do gênero feminino. No segundo momento, apresenta os resultados da pesquisa, ao abordar sobre o trabalho infantil doméstico especificamente. Apresenta a vinculação a das questões de gênero, etnia/raça, classe social, e a correlação com a opressão como forma de violência. E, por fim, tece algumas considerações finais que não se esgotam na exposição deste artigo.

---

<sup>1</sup> Na área do serviço social a tese intitulada “o sentido do trabalho infantil doméstico” de Terçalia Suassuna Vaz Lira, e a dissertação “a constituição das relações sociais de poder no trabalho infante-juvenil doméstico: estudo sobre estigma e subalternidade” de Maria Luiza Nobre Lamarão.

<sup>2</sup> Na área do direito, foi utilizada a tese “a exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil contemporâneo: limites e perspectivas” de André Custódio Viana.

<sup>3</sup> Na área da psicologia, duas dissertações: a primeira, “o trabalho precoce doméstico e o processo escolar” de Gabriela Fernandes Rocha, a segunda, “o serviço doméstico e as brincadeiras no processo de socialização de crianças pertencentes às camadas populares” de Daniela Di Moraes Jardim.

## 2 O TRABALHO DOMÉSTICO E O GÊNERO FEMININO

O trabalho doméstico é exercido pela mulher e perpassa os anos, séculos, atrelando ao gênero as questões dos afazeres domésticos de forma quase tão intrínseca ao “ser mulher”. Alguns autores retomam a ideia desta domesticidade ligada desde os primeiros registros históricos sobre a figura feminina.

A domesticidade é um componente associado à mulher e à sua história. É um componente tão fortemente vinculado à figura feminina, por sua importância no espaço doméstico, que se confunde e se funde num mesmo aspecto, ou seja, ao analisar a história das mulheres, o espaço privado mostra-se como uma condição indispensável de análise. (ANDRADE, 2000, apud SANTANA; DIMENSTEIN, 2005, p. 95).

Para Andrade (2000), a domesticidade está tão atrelada à questão do gênero feminino, que não se permite a possibilidade de dissociar o “ser mulher” do espaço doméstico. Fazendo-se necessário compreendermos as questões relacionadas ao gênero feminino.

Simone de Beauvoir, no livro *Segundo Sexo* (1949, p. 09) refere-se às questões ligadas ao feminino, através da frase “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”, trazendo a ideia da construção do feminino. Para a filósofa, “nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto”. (BEAUVOIR, 1949, p. 09). Desse modo, compreendemos que o feminino é produto de uma construção objetiva, ligada a forma como a civilização se expressa. É a partir disso que se terá implicações subjetivas, por meio das vivências e das trocas com o meio em que está inserida. Experiências que são construídas a partir das trocas com o meio, que por vezes, são aprendizados que produziram marcas em seu eu subjetivo.

Na sociedade se fazem presentes construções, acerca do gênero feminino, que são frutos de uma ideologia patriarcal e machista, construídas a partir da opressão do gênero feminino. “A preende-se que ser mulher não é apenas diferente de ser homem, mas também que a construção do feminino e masculino é resultante de relações estabelecidas

socialmente e que implicam em desigualdades de direitos, inferioridade e opressão” (CORTES et. al, p. 290, 2011).

Há uma linha tênue entre trabalho doméstico e gênero quando nos referimos à construção social do feminino, pois desde os primeiros registros históricos a figura feminina está relacionada ao exercício do trabalho doméstico, fruto da opressão da mulher na família patriarcal. O trabalho doméstico não está somente relacionado às vulnerabilidades socioeconômicas, inclusive, pelas próprias questões de gênero que se iniciam na infância, através do brincar, e da relação com o outro, todos sustentados pelo patriarcado. (SILVA, 2014).

O patriarcado é um caso específico de relações de gênero, uma relação que, antes de ser privada, é civil: ele dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrições. O patriarcado configura um espaço hierárquico de relação que invade todos os espaços da sociedade, pois tem base material corporifica-se e representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia como na violência. (SAFFIOTI, 2004 apud SILVA, 2014, p.131-132).

O patriarcado baseia-se, para além da ideologia, na violência ao demonstrar, segundo a autora, a necessidade de manutenção da estrutura de poder que o homem exerce sobre a mulher. Essa estrutura de poder reproduz mecanismos de dominação<sup>4</sup> e opressão experimentados pelas mulheres desde a infância.

As diferenças de gênero são marcadas pelas ideologias e a violências ocasionadas através das construções normativas acerca do gênero. Estas formatações entrelaçam as formas de dominação, como a opressão. Para Saffioti (1984, p. 19-20), “opressão e exploração não são propriamente fenômenos distintos”, a opressão serve como forma de veículo de exploração. É por meio dela que “[...] o preconceito é utilizado racionalmente, a fim de dar lugar a dimensão opressiva da inferiorização”, trazendo a ideia da ocultação e naturalização da opressão à mulher. Nesse sentido, a opressão e a exploração garantem a manutenção do capitalismo ao reproduzir as relações sociais baseadas na estrutura de poder de gênero patriarcal .

---

<sup>4</sup> O patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico. (SAFFIOTI, 2004, p.54 apud SILVA, 2014, p.130).

O trabalho doméstico nunca foi reconhecido e legitimado, pois “os produtos do trabalho doméstico são outro caso de valores de uso que não têm um valor de troca” (ALBARRACÍN, 1999, p. 47), pois são destinados à família. O trabalho doméstico, todavia, é um trabalho independente de gerar mais-valia ou não. É um tipo de trabalho necessário para a manutenção e reprodução do modo de produção, no que diz respeito às condições objetivas para a sobrevivência da força de trabalho que se insere no mercado de trabalho.

O trabalho doméstico, geralmente atribuído à mulher, assumiria um papel significativo para a conservação e reprodução da capacidade de trabalho. Ao fornecerem meios de subsistência e assistência aos membros da família que ainda não trabalham, os trabalhos domésticos garantem as condições objetivas para a sobrevivência dos futuros trabalhadores [...]. Quanto menos os trabalhadores precisarem se ocupar com a sua própria manutenção - seja através do trabalho doméstico gratuito ou mesmo pela compra de bens e serviços no mercado -, maior o consumo produtivo de sua capacidade de trabalho por parte do capital. (ANDRADE, 2015, p. 281).

Atribui-se ao trabalho doméstico o caráter de conservação e reprodução da capacidade de trabalho, a fim de ser subsistência que compõe o núcleo familiar, mas principalmente ao homem. A sociedade instituída no modo de produção capitalista ao atribuir que a mulher realize o trabalho útil e gratuito, como é o trabalho doméstico, isenta o homem de despender a sua força de trabalho no âmbito do trabalho doméstico. Com isso, a força de trabalho masculina fica direcionada ao processo produtivo no modo de produção capitalista. Isso está ligado diretamente às construções das relações familiares patriarcais e de opressão. Não tem valor direto ao modo de produção capitalista, mas, na sua essência, visa a manutenção e a reprodução das relações sociais de produção.

A opressão, mais visível nas relações de dominação-subordinação, serve à exploração na medida em que os fenômenos naturais, irracionais, são elaborados socialmente de maneira a poderem se apresentar como fatores de ordem racional que controlam a competição, entre os seres humanos de modo a marginalizar grandes contingente de mulheres. (SAFFIOTI, 1984, p. 19).

Saffioti (1984, p.20), portanto, afirma que a ideia da opressão está relacionada às relações naturalizadas de dominação-subordinação, e complementa que “a opressão de gênero, torna mais nítida a exploração social de gênero e classe, sendo à força de trabalho feminina a mais precarizada”. Assim, a precarização da força de trabalho feminina

acontece devido a marginalização das mulheres, pois para Saffioti (1984, p.20) “as mulheres são duplamente marginalizadas: por sua classe social e por seu sexo”. Dessa forma, o trabalho doméstico dependerá da classe social em que esta mulher pertence, uma vez que, por exemplo, se pode remunerar outra trabalhadora para realizar os trabalhos domésticos ou, em outro extremo, submeter a criança do sexo feminino ao trabalho doméstico.

Às relações de dominação-subordinação que estão imbricadas nas relações de gênero e da construção social do feminino, envolvem a necessidade da construção de uma psique e também de uma personalidade feminina. Assim, o modo de produção capitalista naturaliza o trabalho doméstico nos processos de dominação-subordinação, através das relações da exploração e opressão e não identifica-o como um trabalho, pois de forma velada, atribui-se o trabalho doméstico as relações de naturalização do gênero feminino, pertencentes a psique, como uma construção social pertencente ao gênero feminino.

A diferença em relação ao trabalho doméstico reside no fato de que ele não só tem sido imposto às mulheres como também foi transformado em um atributo natural da psique e da personalidade femininas, uma necessidade interna, uma aspiração, supostamente vinda das profundezas da nossa natureza feminina. O trabalho doméstico foi transformado em um atributo natural em vez de ser reconhecido como trabalho, porque foi destinado a não ser remunerado. (FEDERICI, 2017, p. 42).

O trabalho doméstico tem sido imposto desde a infância, no qual, se naturaliza nas atividades domésticas como deveres e a afazeres do ser mulher. Essa naturalização se dá através dos elementos que compõem o sistema capitalista e reforçado ideologicamente pelo patriarcado através da manutenção do sistema, “[...] fazer que uma parte da produção necessária para a sociedade seja realizada fora dos circuitos do mercado e recaia sobre as mulheres” (ALBARRACÍN, 1999, p. 53).

Logo, recai sobre as mulheres de forma quase intrínseca ao sexo feminino, referindo-se a algo quase inerente a natureza da mulher. Ou seja, “o trabalho doméstico é totalmente naturalizado e sexualizado, uma vez que se torna um atributo feminino, todas nós, como mulheres, somos caracterizadas por ele” (FEDERICI, 2017, p. 46).

É importante reconhecer que, quando falamos em trabalho doméstico, não estamos tratando de um trabalho como os outros, mas, sim, da manipulação

mais disseminada e da violência mais sutil que o capitalismo já perpetuou contra qualquer setor da classe trabalhadora. (FEDERICI, 2017, p. 230).

Em suma, o modo de produção capitalista trata o trabalho doméstico de forma naturalizada, de modo que não o reconhece como trabalho. Pois, o trabalho doméstico além de naturalizado é desvalorizado, pois a oprime e violenta, nessa relação de subordinação-dominação patriarcal. Torna-se parte da construção social do feminino, pois aparece de forma velada, como atributo de sua psique e de sua personalidade.

Por fim, faz-se necessário ressaltar a relação do trabalho doméstico com o trabalho infantil doméstico, pois ambos têm o caráter de dominar, explorar e oprimir a mulher e a criança do sexo feminino, reproduzindo a dominação e opressão desde a infância - este é o caráter violento do sistema capitalista de dominação e opressão nas relações familiares.

À vista disso, quando se trata de trabalho infantil doméstico, é imprescindível vincular, sobretudo, a questão de gênero. O gênero determina aspectos importantes quando se trata do trabalho doméstico, e isto aparece de forma marcante no trabalho infantil doméstico. Para dar conta desse aspecto, o próximo subtítulo aprofundará esse debate ao trazer alguns resultados da pesquisa propriamente dita, pois é possível reaver que as características como a naturalização do trabalho doméstico influenciam na discussão dessa temática.

### **3 O TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO NAS TESES E DISSERTAÇÕES NA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA E DIREITO**

Às produções na área do Serviço Social abordam o trabalho infantil doméstico a partir de dois pontos: o primeiro, na perspectiva de definir e caracterizar o que é o trabalho doméstico infantil, isso é possível ver na tese de Lira (2016); e, o segundo, aborda a partir de uma perspectiva histórica o trabalho doméstico infantil, Lamarão (2008). Nas áreas da psicologia são trazidos aspectos importantes para entendimento da categoria trabalho infantil doméstico, Jardim (2005), faz uma diferenciação entre trabalho doméstico infantil e serviço doméstico, enquanto Rocha (2011), traz o conceito de trabalho precoce, ao referir-se sobre trabalho infantil doméstico. Na área da produção do direito, Custódio

(2008), conceitua trabalho infantil doméstico a partir da compreensão sobre trabalho alienado.

Lira (2016) aborda sobre o trabalho doméstico infantil tendo como função a reprodução de força de trabalho.

Trabalho infantil doméstico, compreende-se o trabalho realizado por crianças e adolescentes que têm como função a reprodução da força de trabalho através da realização de um conjunto de atividades realizadas no espaço doméstico para o âmbito e cuidado familiar, pelos quais se faz denominar de afazeres domésticos. (LIRA, 2016, p.18).

O trabalho infantil doméstico, como cita a autora, é caracterizado como um trabalho que não produz mais-valia, ou seja, lucro por ser improdutivo, mas auxilia na reprodução da força de trabalho que está vendendo essa força no mercado de trabalho formal ou informal e, conseqüentemente, da família pela qual essa criança está inserida. Por isso, como cita Lira (2016), o trabalho doméstico é aquele que não produz lucro ao capital, no entanto, tem a função de manutenção do sistema capitalista. No que se refere ao trabalho infantil doméstico há uma prevalência do gênero feminino no exercício deste trabalho por crianças e adolescentes na função da reprodução da força de trabalho.

Lamarão (2008), ao conceituar o trabalho doméstico infantil também apresenta elementos do modo de produção capitalista, como as relações de poder, a exploração, e notadamente, a opressão do gênero feminino.

[...] o trabalho infanto-juvenil doméstico-, é um fenômeno que, na sua imediaticidade se apresenta naturalizado, fruto de condições aparentemente naturais, dada a forma como este fenômeno foi construído na representação da sociedade. Quer dizer, em uma sociedade marcada pela desigualdade social, com uma história de amos e escravos, senhores e servos, recrutar crianças e adolescentes de áreas rurais para casa de terceiros na cidade, à primeira vista, ou seja, no mundo da pseudoconcreticidade, representa tirá-las da situação de pobreza de sua família de origem, o que opaciza relações de poder, de exploração, de dominação e de opressão, presentes na posição de criada, cria da casa ou empregada doméstica (LAMARÃO, 2008, p. 20).

O trabalho infantil doméstico apresenta-se como um fenômeno naturalizado, produto de uma história marcada pela desigualdade social e a escravização de mulheres, crianças e homens negros. Se no passado, mulheres, crianças e homens negros eram escravizados, hoje, a realidade mascarada das relações de poder, se faz presente através

das relações de “ajuda”, apadrinhamento de crianças e adolescentes nas casas de terceiros para que realizassem o trabalho doméstico infantil, em troca, das condições mínimas de sobrevivência, como comida e moradia.

Em consonância com Lamarão (2008), apresenta também, o trabalho doméstico infantil a partir de aspectos históricos ligado às questões econômicas, sociais, de etnia/cor, e de gênero, reforçando o caráter e marca histórica das relações de desigualdade social. “O trabalho doméstico em geral é marcado por sua origem no Brasil escravagista, em que era praticado de forma gratuita ou quase gratuita por mulheres livres ou escravizadas. [...] sob a denominação de ajuda e apadrinhamento”, conforme Melo (1998 apud KOSMINSKY; SANTANA, 2006, p. 226).

A naturalização do trabalho infantil doméstico está diretamente relacionada as desigualdades sociais, que percorreram os anos, séculos, e estão correlacionadas as relações de poder da sociedade capitalista. O trabalho infantil doméstico encobre as relações de opressão e exploração através de mecanismos que camuflam a exploração e violência que mulheres e crianças vivenciam desde o período colonial.

Lamarão (2008), retoma a questão histórica do trabalho infantil doméstico e relaciona com a naturalização do mesmo, pois através dos registros históricos do período colonial, mulheres e meninas escravas realizam o trabalho doméstico, este trabalho se torna natural, principalmente nas classes mais baixas pela função de afastar crianças e adolescentes da situação de pobreza, atrelando o trabalho doméstico infantil às relações de gênero, como algo inerente ao gênero feminino. No entanto, a naturalização do trabalho infantil doméstico é elemento ideológico que enturva as relações de poder, exploração e dominação e opressão.

À vista disso, ambas autoras trazem aspectos que caracterizam o trabalho infantil doméstico, pode-se perceber que os conceitos são complementares, pois quando se trata de auxílio na reprodução da força de trabalho, aquele que não produz diretamente mais-valia, entende-se também, como aquele trabalho naturalizado a partir de concepção sexista do gênero feminino no modo de produção capitalista. Esta naturalização relaciona-se ao trabalho doméstico exercido fora do lar, aquele que produz mais-valia, no entanto, também é naturalizado visto que, está relacionado às relações de poder do sistema capitalista quando se trata de um trabalho que “ajuda” a criança para não estar envolvida em outras situações como a drogadição, pobreza, ofuscando a relação de exploração, e

principalmente de opressão a, no qual, a criança não tem oportunidade de vivenciar a infância de outro modo, a não ser no trabalho.

Na produção na área do direito, Custódio (2008) apresenta o conceito de trabalho infantil doméstico através da conceituação de trabalho alienado. Além disso, assinala as diferenças relacionadas ao trabalho infantil doméstico remunerado e o trabalho infantil doméstico não remunerado, trazendo aspectos importantes para o entendimento desta categoria.

O trabalho infantil doméstico é considerado como a realização do trabalho alienado prestado por crianças e adolescentes [...]. Essa condição é estabelecida quando crianças e adolescentes assumem responsabilidades relativas ao trabalho doméstico, que são típicas dos adultos, ou seja, suportam responsabilidades para além das suas próprias capacidades e em prejuízo ao seu próprio desenvolvimento. (CUSTÓDIO, 2006, p. 14).

O autor faz referência a obra “O capital” de Marx para explicar sobre a alienação no trabalho doméstico, no seguinte trecho Custódio (2006, p. 13) cita Marx:

Produção do trabalho alienado decorrente do modo capitalista de produção. Neste contexto, o processo de trabalho no capitalismo afasta o homem das próprias faculdades criadoras, produzindo uma relação de estranhamento em relação aos objetos que produz.

Assim, afirma que o trabalho alienado é aquele trabalho em que o indivíduo não compreende seu processo de trabalho, nem mesmo não entende o seu funcionamento e o seu valor no modo de produção capitalista. Essa relação de estranhamento se dá a partir do pressuposto que o indivíduo não reconhece os próprios objetos que produz.

Logo, a criança não compreende a dinâmica deste trabalho, no qual, denominado de trabalho alienado, a criança acaba realizando atividades que lhe prejudicam no seu desenvolvimento, assumindo funções e atividades que não são responsáveis por sua faixa etária.

Em vista disso, pode-se correlacionar a naturalização do trabalho doméstico com o trabalho alienado, pois essa naturalização se dá através das relações de opressão e exploração. Nesse sentido, Custódio (2006, p. 14), ressalta que, “o trabalho doméstico, prestado em casa de terceiros, que se destaca como o principal elemento de exploração do trabalho infantil”, de modo que, a criança ao realizar o trabalho infantil doméstico

remunerado está realizando portanto um trabalho alienado, sendo explorada pelo modo de produção capitalista que ofusca as relações de exploração e opressão através da naturalização desse trabalho.

Nas produções na área da psicologia, todavia, são apresentados dois conceitos que às produções na área do Serviço Social e do Direito não apontaram, como as diferenças entre trabalho doméstico e serviço doméstico. Jardim (2005) traz os termos “trabalho doméstico” e “serviço doméstico”, já a autora Rocha (2011), denomina de “trabalho precoce”, o trabalho doméstico de crianças e adolescentes.

Existe uma diferença significativa entre trabalho doméstico e serviço doméstico. De acordo com Moreira e Stengel (2003), pelo trabalho doméstico, a pessoa recebe dinheiro ou outros objetos pelo serviço feito, e a atividade é executada fora do ambiente da própria casa. Já pelo serviço doméstico, que é realizado na casa da pessoa, não há nenhuma espécie de remuneração ou gratificação[...]. Além disso, os serviços domésticos apresentam um caráter perverso que é causado pela invisibilidade e não reconhecimento do exercício de tais atividades. (JARDIM, 2005, p. 71-72).

Para Jardim (2005), há uma diferença entre trabalho doméstico infantil e serviço doméstico, a autora compreende como o primeiro, o trabalho realizado no ambiente familiar, sendo realizado de forma remunerada, já o serviço doméstico compreende-se como o trabalho realizado dentro do ambiente familiar, no qual, a pessoa não recebe dinheiro ou outra forma de pagamento. Além disso, Jardim, entende como serviço doméstico sendo uma trabalho perverso, de modo que, causa invisibilidade, pois não é reconhecido e legitimado como trabalho.

Rocha (2011), propõe um novo o conceito que ainda não havia sido abordado nas outras produções anteriores, a mesma contrapõe o trabalho infantil doméstico, pois este segundo conceito não englobaria os adolescentes, que também são vítimas deste tipo de violência.

Considera-se mais adequado o termo trabalho precoce, pois diz respeito à precocidade, à imaturidade para realizar atividades de trabalho; sejam crianças ou adolescentes. Devido a isso, no presente estudo, utilizar-se-á categoria trabalho precoce. E, mais especificamente, trabalho precoce doméstico. Entende-se por “trabalho precoce” atividades de trabalho, remuneradas ou não, realizadas por crianças e adolescentes. (ROCHA, 2011, p. 22).

Dessa forma, a autora ao trazer o conceito de trabalho doméstico infantil<sup>5</sup>, acrescenta que o conceito de trabalho doméstico não abarca os adolescentes, porém, pode-se compreender que o conceito de trabalho doméstico infantil, também engloba os adolescentes, pois de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o trabalho doméstico é considerado uma das piores formas de trabalho na infância, inclusive na adolescência, sendo de suma importância o cuidado e garantia dos direitos da criança e adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Portanto, podemos perceber que ambas produções da área da psicologia conceituam o trabalho doméstico de abordagens diferentes, como as diferenças entre serviço doméstico, trabalho doméstico infantil e trabalho precoce. Estas diferenças também são perceptíveis em relação às outras produções científicas, principalmente, nas áreas do Serviço Social e Direito.

Em síntese, a categoria trabalho infantil doméstico pode ser conceitualizada através de alguns elementos importantes, como um trabalho realizado por crianças e adolescentes, no ambiente familiar ou para terceiros, de forma remunerada ou não remunerada. Além disso, o trabalho infantil doméstico é marcado pelo gênero feminino, classe social, raça, fazendo-se presente desde o período colonial, na escravidão de crianças, mulheres e homens negros. Sendo caracterizado também, como trabalho alienado e naturalizado através das relações de exploração, opressão, violência.

#### **4 ALIENAÇÃO E VIOLÊNCIA SIMBÓLICA NO TRABALHO INFANTIL DOMÉSTICO**

Nas produções científicas analisadas são abordadas, sob diferentes perspectivas devido a área de conhecimento, a possível relação entre o trabalho doméstico infantil e a violência. Lamarão (2008) relaciona o trabalho infantil doméstico a violência simbólica de Bourdieu através de modo que, a violência simbólica representa uma forma invisível de violência.

---

<sup>5</sup> O trabalho doméstico infantil [...] sendo caracterizado por todas as atividades econômicas realizadas por pessoas menores de 18 anos fora de sua família nuclear e pelas quais elas podem ou não receber alguma remuneração. (OIT, 2020).

Lira (2016), associa o trabalho doméstico infantil à alienação do trabalho doméstico infantil, no qual, corresponde há um trabalho marcado pela violência e, principalmente, pela exploração.

Lamarão (2008), ao conceitualizar sobre a violência, utiliza-se do conceito de “violência simbólica”, de Bourdieu, para explicar a relação entre trabalho doméstico infantil e violência. “O termo violência simbólica é eficaz para explicar a adesão dos dominados: dominação imposta pela aceitação das regras, das sanções, a incapacidade de conhecer as regras de direito ou morais, as práticas linguísticas e outros” (VASCONCELOS, 2002, p. 81 apud LAMARÃO, 2008, p. 107). Logo, essa adesão dos dominados se dá através do entendimento que a violência simbólica, quando refere-se a dominação imposta pela aceitação de regras e sanções, do espaço social, no qual, as relações de violência pertencem há um contexto social, como a naturalização do trabalho doméstico perante a dominação produzida num estado que se orienta por normas tidas como naturais.

A relação do trabalho doméstico infantil e a violência simbólica, portanto, apresenta-se através da naturalização do trabalho infantil doméstico, esta naturalização está enraizada culturalmente e é apropriada na forma como o modo de produção capitalista se estabeleceu no país. Se manifesta por meio de representações sociais acerca da construção social do feminino, construções que são ditas inerentes ao gênero, no campo da classe social mais empobrecida e na relação do racismo imposto pela cor da pele.

Para a apreensão sobre a adesão do dominado a violência simbólica, entende-se, que esse tipo de violência se dá de forma naturalizada nas relações entre dominante e dominado. Nessa perspectiva, Silva e Oliveira (2017, p. 165) afirmam que:

A violência simbólica representa uma forma de violência invisível que se impõe numa relação do tipo subjugação-submissão, cujo reconhecimento e cumplicidade fazem dela uma violência silenciosa que se manifesta sutilmente nas relações sociais e resulta de uma dominação cuja inscrição é produzida num estado voltado para um conjunto de ideias e juízos tidos como naturais.

A violência simbólica apresenta-se de forma invisível, quase de forma silenciosa, tornando-se difícil o reconhecimento e compreensão dessas relações de violência e submissão. Essas relações fazem parte constitutiva, segunda a autora, das relações sociais

que são compostas de um conjunto de valores, de uma moralidade. Todavia, é importante salientar que, esse conjunto de ideias e juízos são constitutivos do modo de produção capitalista, que perpassam a violência simbólica de submissão e subjugação pautadas através das relações de dominação naturalizados e inscritos no modo de produção.

A apreensão da violência simbólica perpassa a produção simbólica. Segundo Bourdieu (2007, p.12 apud Lamarão 2008, p. 107),

O campo de produção simbólica é um microcosmos da luta simbólica entre as classes: é ao servirem os seus interesses na luta interna do campo de produção (e só nesta medida) que os produtores servem os interesses dos grupos exteriores ao campo de produção.

Dessa maneira, o campo de produção simbólica é um microcosmos, pois a luta é baseada em interesses relacionados aos indivíduos que são permeados por interesses de grupos exteriores ao campo de produção simbólica. O microcosmos, se refere às relações dos indivíduos particulares como, por exemplo, a criança na esfera familiar que realiza o trabalho doméstico. Diante disso, conclui-se que, em um nível macro, o das classes sociais, as relações sociais seriam pautadas por meio das relações de dominação naturalizadas e inscritas no modo de produção capitalista. No nível macro, a luta simbólica entre as classes produziu diferentes valores ao longo da história brasileira que alteraram a percepção do trabalho infantil doméstico.

É importante também ressaltar que a invisibilidade sobre a temática trabalho infantil doméstico se apresenta, também, em outra perspectiva, está invisível no campo teórico. Segundo Custódio (2008, p.13), “são reduzidos os estudos e pesquisas sobre um tema demonstrando a contradição pelas próprias características de violência e exploração, sob as quais convivem milhares de meninas e meninos trabalhadores domésticos no Brasil.” Assim, a ausência de um olhar crítico, no que se refere ao trabalho infantil doméstico nas produções científicas, que se materializa também no campo do real. Onde se manifestam na construção social do trabalho doméstico alicerçada nas representações sociais do gênero feminino. E, estas representações expõem o caráter machista e opressor existentes nas atividades domésticas através da exploração e violência marcadas pela sua invisibilidade.

Lira (2016, p.180-181), ao abordar sobre a alienação do trabalho infantil doméstico, trata também sobre a alienação da infância, principalmente, a infância

marcada pelo trabalho doméstico infantil. “A infância não escapa ao processo de alienação, mesmo quando é afastada do trabalho. A infância está cada vez mais inserida no processo de alienação capitalista”. O autora se refere a alienação trabalho infantil doméstico, pois a criança está submetida há um trabalho envolto pela exploração e violência, pois o trabalho doméstico infantil tem um caráter de natural, tanto pela questão do gênero feminino, quanto pelas questões sócioeconômicas relacionadas a este trabalho, como um trabalho de “ajuda” a criança em situação de pobreza.

Nesse sentido, tanto a violência simbólica quanto à alienação, a criança está submetida a exploração e a violência, no caso, da primeira, a violência simbólica é naturalizada, já na segunda, alienação, a criança está submetida há uma relação de exploração, logo, de violência, esta submissão também é parte de uma construção social, no qual, o trabalho doméstico é um trabalho natural ao gênero feminino. Para as "vítimas da alienação, encontram-se privadas de qualquer possibilidade de compreensão da situação de exploração à qual estão submetidas” (SILVA, 2009, p. 114). A criança ao ser submetida ao trabalho doméstico, não tem a compreensão da dimensão de violência acerca do trabalho doméstico infantil, tanto pela questão das classes sociais, quanto pela reprodução do trabalho doméstico nas famílias patriarcais.

Entende-se que a violência simbólica e a alienação constituem conceitos diferentes, no entanto, no que se refere ao trabalho doméstico infantil, ambas fazem referência ao modo de produção capitalista, como a apreensão do trabalho doméstico na esfera do macrocosmo.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O artigo ao tratar sobre o trabalho infantil doméstico, no primeiro momento, apresentou o trabalho doméstico na infância como uma violação de direitos, ou seja, uma relação explícita de violência. Para além dessa violência explícita, demonstrou-se um conjunto de violências implícitas que são veladas e naturalizadas pela forma como as relações sociais no produção capitalista se estabelecem: dominação, opressão, exploração e violência simbólica.

O trabalho infantil doméstico, portanto, está imerso no campo das relações de exploração e opressão do gênero feminino, nos quais, as construções sociais do feminino

estão firmadas e acontecem, a partir de uma ideologia patriarcal que garante a manutenção deste sistema. Para o modo de produção capitalista, o trabalho doméstico não produz mais-valia diretamente, mas sim, mecanismos de exploração e opressão através do seu modelo econômico, político e ideológico.

À vista disso, a pesquisa buscou levantar questões relativas ao gênero feminino e a forma/modo como alguns padrões são reproduzidos em nossa sociedade, através da ideologia patriarcal de opressão às mulheres, e a maneira que isso influencia na construção do feminino. Ficou evidenciado na pesquisa, que as produções científicas consultadas não apresentam a categoria construção social do feminino, mas sim, a categoria gênero. Ao observarmos no decorrer da produção da pesquisa, foi possível descrever, com base, na compreensão que o gênero feminino é para além de uma construção subjetiva das vivências/trocas, mas sim, um produto de uma construção objetiva, ligada a forma como a civilização se expressa. É a partir disso que se terá implicações subjetivas, por meio das vivências e das trocas com o meio em que se está inserida.

As construções acerca do gênero feminino são oriundas de uma ideologia patriarcal e machista, determinadas pela opressão do gênero feminino, quando este processo se dá a partir de meios violentos/opressivos, poderá desenvolver questões relacionadas a autoestima, e o seu empoderamento. Desse modo, entende-se que a opressão se revela pela ideologia patriarcal, através das relações de poder acerca das diferenças entre homens e mulheres, além disso, a opressão é uma sutil violência quando naturaliza as relações de trabalho doméstico. Diante disso, não há como abordar o trabalho doméstico e não nos referirmos ao gênero feminino, bem como, a violência oculta através dessa naturalização.

A partir disso, conclui-se que, que o trabalho infantil doméstico é a síntese de toda uma construção social do feminino, tudo que nele se expressa é voltado ao gênero feminino e esta construção se dá na infância da criança do sexo feminino. Nesse sentido, há aspectos de violência imbricados nessa construção social do feminino, onde algumas violências se dão no campo psicológico como: a violência simbólica. E outras violências, estão relacionadas às questões objetivas da sociedade, pertencentes às relações sociais do modo de produção capitalista, como a alienação. A criança quando submetida ao trabalho infantil doméstico, está subordinada a relação de exploração, tanto no trabalho

infantil doméstico remunerado ou não remunerado.

Por fim, a pesquisa apresenta limitações, por se tratar de uma temática que apresenta inúmeros desdobramentos tanto nos campos sociais, quanto socioeconômicos. Nesse sentido, se faz necessário outras pesquisas que possam contemplar aspectos não apresentados. De modo geral, há poucas publicações sobre trabalho infantil doméstico, aspecto também apontado por Custódio (2008). No que se refere à psicologia, este número fica ainda mais restrito, pois em sua maioria, as produções que mais abordam sobre o trabalho infantil doméstico são as produções da área das ciências sociais.

## REFERÊNCIAS

ALBARRACIN, J. **O trabalho doméstico e a lei do valor**, In FARIA, N.; NOBRE, M. O Trabalho das Mulheres, São Paulo: SOF, 1999.

ANDRADE, Joana El-Jaick. O feminismo marxista e a demanda pela socialização do trabalho doméstico e do cuidado com as crianças. **Revista Brasileira de Ciência Política**. 2015, v. 00, n. 18, pp. 265-300. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/wcjHdhyJbhgRqhPQxfrBnFQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 jun. 2021.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1949.

BRASIL. Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, DF, Presidência da República, 1990.

BRASIL. Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000. Promulga a convenção 182 e a recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para a sua eliminação. **Diário Oficial**, Brasília, DF, Presidência da República, [2000]. Disponível: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=3597&ano=2000&ato=653ETWE1kMNpWT5daem>. Acesso em: 19 de set. 2020.

CUSTÓDIO, Viana André. **A exploração do trabalho infantil doméstico no Brasil contemporâneo: limites e perspectivas para sua erradicação**. 2006. Tese (Doutorado em Direito)-Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2006. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp007202.pdf>. Acesso em: 15 de mar. 2021.

CUSTÓDIO VIANA, André. **Trabalho infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil**. Florianópolis: OAB/SC, 2007.

CORTES FERREIRA, Laura. VIEIRA BECKER Letícia. LANDERDAHL CELESTE Maria. PADOIN MELLO Maris Stela. Construção do feminino e do masculino: compreensão de uma equipe de enfermagem. **Revista Cogitare Enfermagem**. v.16, n.2, p. 289-95. 2011. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/cogitare/article/view/20702/14214>. Acesso em: 10 ago. 2020.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FNPETI. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, 2015, Brasília,DF. Trabalho infantil e trabalho infantil doméstico no Brasil. **Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos**. Brasília, DF. 2015.

Disponível em:

[https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/O\\_Trabalho\\_Infantil\\_Domestico\\_no\\_Brasil.pdf](https://fnpeti.org.br/media/publicacoes/arquivo/O_Trabalho_Infantil_Domestico_no_Brasil.pdf). Acesso em: 30 jan.2020.

JARDIM, Daniela Di Moraes.**O serviço doméstico e as brincadeiras no processo de socialização de crianças pertencentes às camadas populares**. 2005. Dissertação (Mestrado em Psicologia)-Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Pós-Graduação em Psicologia, Goiás, 2005. Disponível em:<http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/handle/tede/2003#preview-link0>. Acesso em: 05 fev.2021.

LIRA, Terçália Suassuna Vaz. LIRA, Terçália Suassuna Vaz. **Sentido do trabalho infantil doméstico: particularidades e contradições na esfera da reprodução social nas economias periféricas dependentes**. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social)-Universidade Federal de Pernambuco.Departamento de Serviço Social, Recife, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/17417>. Acesso em: 10 mai. 2021.

KOSMINSKY, E. V.; SANTANA, J. N. Crianças e jovens e o trabalho doméstico: a construção social do feminino. **Sociedade e Cultura**, [S. l.], v. 9, n. 2, 2007. DOI: 10.5216/sec.v9i2.474. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/fcs/article/view/474>. Acesso em: 13 set. 2020.

LAMARÃO, Maria Luiza Nobre. **A constituição das relações sociais de poder no trabalho infanto-juvenil doméstico: estudo sobre estigma e subalternidade**.2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)-Universidade Federal do Pará. Pós-Graduação em Serviço Social, Belém, 2008. Disponível em: <https://www.ppgss.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/dissertacoes/2008/Maria%20luiza%202008.pdf>. Acesso em: 12 mar.2021.

OIT. Organização Internacional do Trabalho.Trabalho doméstico infantil. **Organização Internacional do Trabalho**. Disponível em: [https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-domestico/WCMS\\_565969/lang-pt/index.htm](https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-domestico/WCMS_565969/lang-pt/index.htm). Acesso em: 30 nov. 2020

ROCHA.Gabriela Fernandes. **O Trabalho precoce doméstico e o processo escolar**.2011. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social)-Universidade Federal da Paraíba.Núcleo de pesquisas e estudos sobre o desenvolvimento da infância e adolescência, João Pessoa, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/7025/1/arquivototal.pdf>. Acesso em: 5 mar.2021.

SAFFIOTI, Heleieth. **Mulher brasileira: opressão e exploração**. Rio de Janeiro: Achiamé, 1984

SANTANA, Munich; DIMENSTEIN, Magda. Trabalho doméstico de adolescentes e reprodução das desiguais relações de gênero. **Psico-USF** (Impr.), Itatiba , v. 10, n. 1, p. 93-102. 2005 .

SILVA, Lara Ferreira da; OLIVEIRA, Luizir de Oliveira. O Papel da Violência Simbólica na Sociedade por Pierre Bourdieu. **Revistafsa**, v.14, n. 3, art. 9, p. 160-174, mai./jun. 2017. DOI: 10.12819/2017.14.3.9. Disponível em: <http://www4.unifsa.com.br/revista/index.php/fsa/article/view/1342/1250#:~:text=A%20viol%C3%Aancia%20simb%C3%B3lica%20representa%20uma,produzida%20num%20estado%20voltado%20para> . Acesso em: 12 set.2020.

SILVA, Eliana Pereira. Gênero e violência. **Serv. Soc. & Saúde**, v. 13, n. 1 (17) p. 127-140 jan./jun. 2014. Disponível em: [file:///C:/Users/dell/Downloads/8634925-Texto%20do%20artigo-4043-1-10-20150511%20\(5\).pdf](file:///C:/Users/dell/Downloads/8634925-Texto%20do%20artigo-4043-1-10-20150511%20(5).pdf). Acesso em: 03 jan. 2021.